



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 706

19 de Outubro de 2023

PG. 1/2



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

DECRETO Nº 185/2023

Súmula: Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Diamante do Norte em conjunto com os municípios da AMUNPAR – Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense, e dá outras providências.

CONSIDERANDO as Portarias nº 45 e 63/2023 do Ministério da Cultura (MinC), que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3592/2023, que convoca a 4ª Conferência Estadual de Cultura;

CONSIDERANDO a Resolução nº 94/2023 da Secretaria de Estado da Cultura (SEEC), que regulamenta a 4ª Conferência Estadual de Cultura.

O Prefeito do Município de Diamante do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Diamante do Norte e da AMUNPAR – Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense, a ser realizada no dia **25 de outubro, das 09h00 às 11h30min e das 13h30 às 16h00**, em Paranaíba-PR, na Casa da Cultura Carlos Drummond de Andrade, sito a Rua Prof. Emílio Miljutin Cogej, 116, Centro, sob a coordenação da Fundação Cultural de Paranaíba.

Art. 2º - 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Diamante do Norte e da AMUNPAR – Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense, terá como tema central: "Democracia e Direito à Cultura", em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 706

19 de Outubro de 2023

PG. 2/2



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

Art. 3º – 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Diamante do Norte e da AMUNPAR – Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação regional, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados(as) para 4ª Conferência Estadual de Cultura, nos termos da Resolução nº 94/2023 da Secretaria de Estado da Cultura (SEEC), que regulamenta a 4ª Conferência Estadual de Cultura, e da Portaria nº 45 e 63/2023, do Ministério da Cultura (MinC), que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 4º – A Fundação Cultural de Paranavaí, como órgão gestor do município sede, expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 5º – Fica o Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí autorizado a:

I – Aprovar e promover a publicação do Regimento da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Paranavaí e da AMUNPAR – Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense;

II – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito do Município de Diamante do Norte



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 3nCWkd neste link. Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza